



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/078/2021 – PRC 152/2021

A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria PMC/034/2022, alterada pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) A descrição do item 12, do Subitem 1.3 e dos Anexos IV e V, do edital e a descrição do item 12, do Anexo VI - Minuta do Contrato, passarão a vigorar com a seguinte redação: “Sacola, material tnt, comprimento 35 cm, largura 30 cm, cor azul, tipo alça dupla, material alça cordão, características adicionais personalizados com logotipo, tipo: mochila, aplicação, acondicionamento de objetos variados, gramatura 80gm2”. 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 25/03/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/031/2022

Partes: Município de Congonhas X RT Ambiental Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de remoção de entulhos, desobstrução e limpeza de vias e logradouros, assim como desassoreamento de curso d’água e transporte de material de qualquer natureza, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e combustível. Prazo: A data limite para execução dos serviços será no dia 06(seis) de julho de 2022, o prazo do contrato será o mesmo de execução. Valor: R\$ 1.802.065,60. Data: 18/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/034/2022

Partes: Município de Congonhas X Alison Andrade Paulino 01213227690. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 31.339,95. Data: 23/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/035/2022

Partes: Município de Congonhas X Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 60.081,91. Data: 23/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0111/2021 – PRC 223/2021

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças do software Autodesk autocad na modalidade de subscrição com validade de 36 meses e treinamento presencial na ferramenta suite collection de 60 (sessenta) horas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante AX4B Sistemas de Informática Ltda.: item 1. Congonhas, 25/03/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/227/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2902, DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ: d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão “LEIA-SE: “d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/227, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/340, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/668, de 18 de novembro de 2021, que nomeou “Conselho Municipal de Saneamento – CMSA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 34. da Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs PMC/SEDAS/DCCO/294/2022 e PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/306/2022,



RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/340, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/668, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I -

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar

Suplente: Juliana Ferreira da Silva

b) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Elder Vale Marques

Suplente: Adalberto Fernandes dos Santos

c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Leonardo Pinheiro Egídio

Suplente: Fernando Marques Silva

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Titular: Ana Gabriela Dutra Carvalho

Suplente: Matheus Xavier Mendes

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/266, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro na Comissão Permanente encarregada de definir metas, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico, nomeada pela Portaria n.º PMC/243, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/PROJUR/205/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Luiz de Oliveira em substituição ao membro Guilherme Rios Gonçalves na Comissão Permanente encarregada de definir metas, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico, nomeada pela Portaria n.º PMC/243, de 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022

AUTUADO: Claudionor Margarida de Souza – Auto de Infração no 1.052/2018 - Processo Administrativo 002803/2016. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Claudionor Margarida de Souza em relação ao Auto de infração 1.052/2018, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 402 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 85, §2º, II, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Carlos Norberto Moreira de Freitas - ME – Termo de Embargo no 016/2018 - Processo Administrativo 004549/2007. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Carlos Norberto Moreira Freitas - ME, entendendo-se como justa e adequada a sanção de embargo da atividade, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 87, §1º, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Roberto Martins Dutra Moraes – Auto de Infração no 1.536/2021 - Processo Administrativo 003920/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Roberto Martins Dutra Moraes em relação ao Auto de infração 1.536/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista nos artigos 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1º; 2º, §1º, II, “a” e “b”; e 8º da Lei 3.843/2019.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – (E-03-06-9) Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – Congonhas/MG – Processo SEMAD/NIA Nº012/2022 – Classe 2.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/002/2021

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios da agricultura destinados ao Programa de Alimentação Escolar. A Comissão Especial após recebimento de pedido de revisão dos preços dos produtos e análise da Área de Compras e Licitações, ALTERA o edital em epígrafe nos itens 10, 11, bem como no Anexo IV – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários. Em razão da alteração supra fica designada para o dia 28/04/2022, de 14 às 14:30 horas para recebimento e credenciamento das propostas e às 14:35 horas para abertura. Congonhas, 25 de março de 2022. (a) Patrícia Rosemara Silva Sousa – Comissão Especial.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00022 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZO6875	17/03/2022	23/11/2021	DP-13/2022	2653110	AG
GZO6875	17/03/2022	23/11/2021	DP-14/2022	2653614	AG

Local e data
Congonhas, 25 de março de 2022

Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00023 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHD2362	10/03/2022	29/08/2021	DP-200/2021	2651665	AG
HHD2362	14/03/2022	29/08/2021	DP-203/2021	2651666	AG
HHD2362	14/03/2022	29/08/2021	DP-204/2021	2651667	AG
HHD2362	10/03/2022	29/08/2021	DP-198/2021	2651668	AG
HHD2362	10/03/2022	29/08/2021	DP-199/2021	2651669	AG
HJL3596	10/03/2022	30/09/2021	DP-196/2021	2650060	AG
OYT9977	10/03/2022	02/09/2021	DP-202/2021	2651676	AG
OYT9977	10/03/2022	02/09/2021	DP-201/2021	2651677	AG
HGD1G41	14/03/2022	25/10/2021	DP-205/2021	2652914	AG
HCK3195	10/03/2022	30/09/2021	DP-197/2021	2652498	AG

Local e data
Congonhas, 25 de março



Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00021 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIA7101	AG02653043	17/02/2022	583-50
OQH6447	AG02653845	18/02/2022	554-14
GUN3001	AG02653844	18/02/2022	554-14
HIA7101	AG02650396	18/02/2022	555-00
DHY6021	AG02651906	18/02/2022	573-80
DUM0490	AG02654568	19/02/2022	550-90
GMF4758	AG02654569	19/02/2022	545-26
HEV9264	AG02654570	19/02/2022	556-80
GVV2582	AG02654572	19/02/2022	521-52
JNN9646	AG02654573	20/02/2022	550-90
HLX3360	AG02654730	20/02/2022	545-26
HGK8F64	AG02654574	20/02/2022	538-00
HLX3360	AG02653044	20/02/2022	525-83
HNV6D35	AG02653846	21/02/2022	554-14
QPO5747	AG02654732	22/02/2022	545-21
GZH2247	AG02654733	23/02/2022	545-26
KVI7038	AG02649774	24/02/2022	574-61

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 25/03/2022 - Total de registros: 17

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.349, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto n.º 6.325, de 04 de abril de 2016, que “Regulamenta a Lei n.º 3.560, de 9 de dezembro de 2015, que “Define e Caracteriza os Benefícios Eventuais no âmbito do Município”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal; e



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de cada benefício eventual constante da Lei n.º 3.560, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação quanto ao recebimento e destinação final dos recursos provenientes de programas geridos pelo governo estadual ou federal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 20 do Decreto n.º 6.325, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. O benefício que tange situação de Calamidade e de Emergência ocorrerá na forma de bens de consumo, pecúnia ou cartão e será entregue à família/pessoa após atendimento técnico realizado por profissional de nível superior vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social que integre a equipe de atendimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/267, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa membros para integrarem a Portaria n.º PMC/34, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/133, de 26 de janeiro de 2022, que “Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aleksandro Gonçalves Bezerra e Francisco Mateus de Oliveira Mouta para integrarem a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, nomeada pela Portaria n.º PMC/34, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/133, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON